



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA  
Rua Flonora Ramos, 18 – Bairro Rutilanti  
Urucua-MG., CEP: 39315-000  
Fone: (38) 3634-9130 E-mail: camaradeurucua@yahoo.com.br

**Ata da Sétima Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Urucua, Estado de Minas Gerais.** Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro às dezenove horas e vinte e cinco minutos no Plenário da Câmara, presentes os Vereadores: Edvaldo Rosa Lisboa, José do Parto Cardoso Lisboa, Albanita Anjos da Mata, Antônio Alves Neto (Netão do Povo), Cleuber Marques dos Anjos, Darley José da Silva, Ediel Alves da Silva e José Weber Santos. Faltou com causa justificada o senhor vereador José Augusto Cordeiro Lisboa. Reuniram-se sob a Presidência do senhor vereador Edvaldo Rosa Lisboa que havendo quórum Regimental, declarou aberta a sessão, passando a ordem do dia quando foi lida e aprovada à ata da reunião anterior. Foi colocado em discussão e votação em turno único a Mensagem de Veto nº 002/2024 ao Projeto de Lei nº 020/2024 de autoria do Executivo. No uso da palavra o senhor vereador Cleuber disse que o projeto de lei foi votado em 2017 na casa, e que o problema não está no projeto, e sim na sua execução, e como estão findando o mandato, faltando apenas cinco meses, a sua posição é deixar a próxima gestão tomar uma decisão a respeito do projeto. O senhor Vereador José do Parto relatou que o mais cobrado pelos produtores rurais é o trabalho com maquinário público para construção de barragens, passagem molhada, manutenção de estradas entre outros, de obrigação do executivo através da prefeitura atender, mas a redação do projeto é uma coisa, e a prática é outra. Falou que foi contra o projeto de lei em 2017 porque sabia o verdadeiro interesse do projeto. Disse que o prefeito tem condições de alugar maquinários e que o pequeno produtor não tem, e quando este necessita desses serviços não é atendido, essa é a realidade. Falou que o objetivo da Mesa Diretora no projeto de revogação da lei 622 de 19 de



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA  
Rua Flonora Ramos, 18 – Bairro Rutilanti  
Urucua-MG., CEP: 39315-000  
Fone: (38) 3634-9130 E-mail: camaradeurucua@yahoo.com.br

maio de 2017 é proibir que o prefeito usufruísse do maquinário público em benefício próprio, e que já tentaram a revogação da lei desde sua criação e não conseguiram por ser minoria na casa. Ressaltou sobre as questões do transporte de mudanças para a população citadas no veto, onde o caminhão da prefeitura não está mais em funcionamento e que o valor de economia de noventa por cento é uma grande farsa essa afirmação. Posicionou seu voto contrario a mensagem de veto do executivo. A senhora vereadora Albanita ressaltou que desde que chegou a essa casa junto com o colega vereador José Weber em dois mil e vinte e um sofrem com desmando do prefeito, e que foram ao Ministério Público denunciar e a promotora relatou que tem na casa uma lei que o protege, justamente a Lei nº 622 de 19 de maio de 2017, onde ela sugeriu a revogação da mesma. Disse que a lei foi criada exclusivamente para beneficiar o executivo uma vez que ele é um agente público, que o mesmo incorre em improbidade administrativa. O senhor vereador Ediel concluiu que o projeto é bom, mas que está mal administrado, não sendo culpa de nenhum vereador, e a prova é que várias pessoas no município de Urucua já foram atendidas com esses serviços. O senhor vereador José do Parto disse que quando falam que sem a lei não poderá ajudar a população não é verdade, pois o município sempre atendeu a população antes dessa lei ser aprovada na casa. Relatou que desde 2017 propôs uma emenda aditiva ao projeto de lei que seria votado emendado e não foi aprovado e desde então vem lutando pela adequação da lei para atender os mais necessitados. O senhor vereador Netão do Povo ressaltou que a lei chegou a casa para atender o cidadão urucuiano e que tem reivindicado, acompanhado e fiscalizado e os serviços são executados, e que o problema não é a lei, e sim sua execução. Disse que foi contra a revogação da lei, e é a favor do Veto do



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA  
Rua Flonora Ramos, 18 – Bairro Rutilanti  
Urucua-MG., CEP: 39315-000  
Fone: (38) 3634-9130 E-mail: camaradeurucua@yahoo.com.br

executivo. Relatou que o jurídico da prefeitura já está elaborando junto ao Ministério Público de Belo Horizonte a alteração da lei municipal 622, e com esse entendimento deseja a continuação da mesma. O senhor Vereador José Weber destacou que essa é uma lei imoral que mais prejudicou o cidadão, principalmente o pequeno produtor, porque o cidadão paga, e nada é de graça, é uma lei inconstitucional permitindo o prefeito, o secretário, os filhos do prefeito usar o patrimônio público em benefício próprio e não atender de forma igualitária a todos. Disse que a lei criou a maior milícia de Urucua onde motoristas de caçamba, tratores, caminhão, patrol, retroescavadeira, pá carregadeira, entre outros são pagos novamente para executar os serviços solicitados. O senhor Presidente ressaltou que o poder público que é para ajudar os mais necessitados criou uma lei que beneficia apenas quem tem condições de pagar, e com essa lei em vigor tudo é cobrado e nada funciona, e que a lei beneficia apenas o prefeito. Na sequência o senhor Presidente fez a chamada nominal, e convidou os senhores vereadores Darley José da Silva e José do Parto Cardoso Lisboa para serem escrutinadores e fazer a conferência das cédulas. A votação foi feita conforme lista nominal em ordem alfabética. Em seguida o senhor Presidente convidou novamente os escrutinadores para a contagem dos votos e foi proclamado o seguinte resultado: A mensagem de veto nº 002/2024, ao Projeto de Lei nº 020/2024 de autoria do Executivo foi aprovada por quatro votos favoráveis e quatro votos contrários. Não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar eu secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.